



ATO DA PRESIDÊNCIA nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães-MA, Vereador **Geraldo Guimarães Pinho Junior**, no uso de suas atribuições legais e no que determina o Artigo 71, II, 1, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4(Quatro) de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública

Considerando os Decretos Estaduais nº 35.662 e 35.667 de 2020 e o Decreto Municipal nº 34 de 2020 que dispõem sobre os procedimentos e regras para fins de combate da transmissão da COVID-19, e por razões de segurança pública e sanitária, e atendendo às recomendações das autoridades em saúde do Brasil e do mundo, sobre a realização de eventos com aglomeração de pessoas, determina:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Art.1º. As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, reuniões das Comissões e demais atos continuarão suspensos até o dia 17 de abril de 2020.

Art.2º. Os servidores da Câmara Municipal de Guimarães trabalharão em regime de *home Office* até o dia 17 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação .

Guimarães-MA, 31 de março de 2020.


Geraldo Guimarães Pinho Junior

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães-MA